



2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

Sheron
Soares
Pacheco
94/21374

CERTIDÃO Nº 23/007140

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA
88.166

FICHA
01



2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

IMÓVEL; Apartamento **601**, em construção, do edifício situado na Rua João Lira nº 46, com direito a 03 vagas na garagem, localizadas indistintamente no subsolo ou no pavimento térreo coberto ou descoberto e sua correspondente fração ideal de 0,137 do respectivo terreno, que mede: por uma primeira linha de frente para a Rua João Lira 10,00m até um ponto distante 30,00m da citada interseção, por uma segunda linha (lado direito do terreno) mede 30,00m perpendicular à Rua João Lira, por uma terceira linha (lado direito do terreno) mede 1,00m em direção perpendicular ao alinhamento da Rua João Lira, por uma quarta linha (ainda lado direito do terreno) mede 11,40m em direção perpendicular ao alinhamento da Rua João Lira; por uma quinta linha (fundo do terreno) mede 8,20m em linha oblíqua e, finalmente, mede 43,00m (lado esquerdo do terreno) em direção à Rua João Lira e perpendicular ao seu alinhamento até encontrar o ponto de início deste perímetro, confrontando pelo lado direito, nos 30,00m da segunda linha, com o imóvel nº 50, da Rua João Lira, de Telêmaco Ribeiro de Magalhães, nas terceira e quarta linhas, com terreno da Companhia Predial que tem frente para a Avenida General San Martin, na quinta linha com parte dos fundos do prédio da Rua José Linhares, de propriedade de Alexandre Calazans, e pelo esquerdo com o lote F, da Companhia Predial. Inscrito no FRE sob o nº 0.859.038-2 (MP), CL. 07.446-8. **PROPRIETÁRIOS:** ALEXANDRE PERELSON, comerciante, CPF nº 892.323.727-20 e sua mulher JACQUELINE CARVALHO PERELSON, publicitária, CPF nº 689.188.877-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Ato R-3 da matrícula 68.529, em 03.04.2000, figurando como transmitente o Espólio de Sobral da Costa Silveira e servindo de título a escritura de compra e venda do 6º Ofício de Notas desta cidade, livro 5677, fl. 64, de 18.02.2000. Rio de Janeiro, 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

- CONTINUA NO VERSO -

www.2rgi-rj.com.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 22/03/2023 13:05 PROTOCOLO: SPH23030075797D-88166

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b7f8087-dca4-4112-bf19-401b5638178e

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EEJV/18395 AWB



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

Emolumentos:	R\$ 0,00
LEI 6370:	R\$ 0,00
FETJ:	R\$ 0,00
Fundperj:	R\$ 0,00
Funperj:	R\$ 0,00
Funarpen:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 0,00

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
88.166

FICHA
01
VERSO

AV-1-88.166- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta face a discriminação efetuada no ato R-8 da matrícula 68.529, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-2-88.166- CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 31.01.2002, instruído pela certidão nº 016113, expedida em 17.12.2001, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura desta cidade e Certidão Negativa de Débito nº 011872002-17001070, expedida em 24.01.2002, pelo INSS, protocolados sob o nº 329.804, em 05.02.2002, fica averbada a construção do imóvel, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 17.12.2001. Rio de Janeiro, 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-3-88.166- CONVENÇÃO: Nos termos da escritura do 6º Ofício de Notas desta cidade, livro 5834, fl. 182, de 04.07.2002, rerratificada por outra das mesmas Notas, livro 5881, fl. 63, de 20.03.2003, protocoladas sob o nº 362.409, em 22.12.2004, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/05.254. Rio de Janeiro, 04/01/2005.

[Assinatura]
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA Nº 2

www.onf.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onf.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 22/03/2023 13:05 PROTOCOLO: SPH23030075797D-88166

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onf.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b7f8087-dca4-4112-bf19-401b5638178e

CERTIDÃO Nº 23/007140

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

88166

FICHA

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-4-88.166- RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO À CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO OBJETO DO ATO AV-3: Nos termos da escritura do 6º Ofício de Notas desta cidade, livro 6128, fl. 116, de 28.10.2004, protocolada sob o nº 362.963, em 13.01.2005, fica averbado que a referida Convenção foi retificada e aditada, conforme ato AV-2 da Ficha Auxiliar 3/05.254. Rio de Janeiro, 10/02/2005.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-5-88166- TÍTULO: Hipoteca Cédular. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Comercial nº 64.2014.78.52, emitida em 17/11/2014, nesta cidade, com vencimento em 16/11/2018 e declarações datadas de 28/11/2014, protocolados sob o nº 479.400, em 19/11/2014. **VALOR:** R\$8.399.000,00, para complementar capital de giro. **ENCARGOS FINANCEIROS:** São devidos juros à taxa de 1,3387% ao mês, calculados de forma efetiva, capitalizados mensalmente, na "data de aniversário", no vencimento final e por ocasião de qualquer pagamento. Exigíveis mensalmente, na "data de aniversário", no vencimento final e por ocasião de qualquer pagamento. Quando, no mês de cálculo, não existir dia igual ao da contratação, será considerado como "data de aniversário" o último dia do mês. Os encargos financeiros incidirá sobre o saldo devedor e serão calculados sob o regime de juros compostos por dias corridos, obedecendo o seguinte procedimento de cálculo, constante da cédula. **PRAZO:** A dívida será paga em parcelas mensais, iguais e sucessivas, de acordo com o esquema de pagamento, discriminado na cédula, vencendo a primeira em 17/12/2014 e a última em 16/11/2018. **HIPOTECANTES:** ALEXANDRE PERELSON, comerciante, identidade nº 0049269038, SESP/RJ, CPF nº 892.323.727-20, e sua mulher JACQUELINE CARVALHO PERELSON, publicitária, identidade nº 00260005162, DETRAN/RJ, CPF nº 689.188.877-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

Continua no Verso...

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regstradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b7f8087-dca4-4112-bf19-401b5638178e

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.regstradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 22/03/2023 13:05 PROTOCOLO: SPH23030075797D-88166

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

88166

FICHA

2

VERSO

domiciliados nesta cidade. **CREDOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, com sede em Fortaleza/CE, na Avenida Dr. Silas Munguba nº 5.700, CNPJ/MF nº 07.237.373/0064-03. **DEVEDORA:** LEADERSHIP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A, com sede em Duque de Caxias - RJ, na Rodovia Washington Luiz, 2070, bloco C, box 1 parte, CNPJ nº 40.264.616/0001-94. A cédula foi registrada no ato R-1 da Ficha Auxiliar 3/7079. Rio de Janeiro, 05/12/2014.

Cícera de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-6-88166- ALTERAÇÃO À MATRÍCULA: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 3.006.169-1, CL 07.446-8. Rio de Janeiro, 05/12/2014.

Cícera de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-7-88166- AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Nos termos dos requerimentos de 09/11/2016 e 09/12/2016, instruídos pela Certidão expedida em 29/09/2016, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Contratos Bancários/Direito Civil, Processo nº 0261776-87.2015.8.19.0001, proposta por BANCO GUANABARA S/A em face de LEADERSHIP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A, ALEXANDRE PERELSON e JACQUELINE CARVALHO PERELSON, protocolados sob o nº 495.173, em 10/11/2016, fica averbado nos termos do artigo 828, do novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da referida execução, sendo o valor da causa R\$1.140.542,85 (incluindo outro imóvel). Rio de Janeiro, 20/12/2016.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBOZ 59367 TUU**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

Continua na Próxima Ficha...

CERTIDÃO Nº 23/007140

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA 88166	FICHA 3
---------------------------	-------------------

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-8-88166- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 242/2017/OF, expedido em 26.05.2017, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Contratos Bancários/Direito Civil, Processo número 0261776-87.2015.8.19.0001, proposta pelo BANCO GUANABARA S/A em face de LEADERSHIP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A e outros, contendo termo de penhora de 26.05.2017, funcionando como depositários ALEXANDRE PERELSON e JACQUELINE CARVALHO PERELSON, protocolado sob o nº 500384, em 20.06.2017. **VALOR:** R\$1.775.443,80, incluindo outra garantia. **DEVEDORES:** ALEXANDRE PERELSON e sua mulher JACQUELINE CARVALHO PERELSON, já qualificados na matrícula. **CREDOR:** BANCO GUANABARA S/A, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil nº 8.255, 3º andar, CNPJ nº 31.880.826/0001-16. Rio de Janeiro, 19/07/2017. *[Assinatura]*
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 27208 QNQ**

R-9-88166- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 01/11/2017, pelo Juízo de Direito da 42ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Contratos Bancários/Direito Civil (Processo nº 0334464-47.2015.8.19.0001) proposta pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A em face de ALEXANDRE PERELSON, JACQUELINE CARVALHO PERELSON e AP HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, contendo termo de penhora de 01/11/2017, funcionando como depositários ALEXANDRE PERELSON e JACQUELINE CARVALHO PERELSON, protocolada sob o nº 506370, em 19/02/2018. **VALOR:** R\$7.569.833,94. **DEVEDORES:** ALEXANDRE PERELSON, identidade nº 0049269038, DETRAN/RJ, CPF nº 892.323.727-20, e sua mulher JACQUELINE CARVALHO PERELSON, CNH nº 00260005162, *[Assinatura]*

[Assinatura]
Cláudia de Souza Magalhães
2ª Substituto
Mat. 94/14760

Continua no Verso...

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regstradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b7f8087-dca4-4112-bf19-401b5638178e

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.regstradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 22/03/2023 13:05 PROTOCOLO: SPH23030075797D-88166

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 88166	FICHA 3 VERSO
---------------------------	----------------------------

DETRAN/RJ, CPF nº 689.188.877-87, já qualificados na matrícula. **CREDOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ nº 07.237.373/0001-20. Rio de Janeiro, 27/02/2018. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECHE 92281 VMF** _____

[Assinatura] Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-10- 88166 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202204.2513.02111524-IA-809 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 25/04/2022, prenotado sob o nº 545512, em 25/04/2022, fica averbado que no Processo nº 01006833220185010076 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALEXANDRE PERELSON, CPF nº 892.323.727-20. Rio de Janeiro, 02/05/2022. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 92613 XFI** _____

[Assinatura] Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-11- 88166 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo nº 202211.1017.02442045-IA-330 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 10/11/2022, prenotado sob o nº 552242, em 11/11/2022, fica averbado que no Processo nº 10001247720185020058 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALEXANDRE PERELSON, CPF nº 892.323.727-20. Rio de Janeiro, 21/11/2022. *em*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEEZ 95782 QON** _____

[Assinatura] Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b7f8087-dca4-4112-bf19-401b5638178e

onr

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 22/03/2023 13:05 PROTOCOLO: SPH23030075797D-88166

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgj-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 23/007140 - SHERON - FL. 4

Certifico que a presente certidão, composta de 04 folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **88166**, sendo o último ato o AV-11, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais, que consta (m) sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DE; FL.: 187; Nº.: 534.595; DATA: 01/06/2021; TÍTULO: Ofício expedido em 27/05/2021, pelo Juízo da 5ª Vara Cível, desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DI; FL.: 238; Nº.: 548.935; DATA: 03/08/2022; TÍTULO: Ficha Baixada da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (PROTOCOLO CNIB Nº 202208.0310.02280572-TA-000) de 25/04/2022; NATUREZA DO ATO: Cancelamento de Disponibilidade. Rio de Janeiro, 22/03/2023. Busca efetuada até 20/03/2023. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Cláudio Nogueira Abaurre, matrícula nº 94/3763.**

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 6b7f8087-dca4-4112-bf19-401b5638178e

www.regisradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Comparilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE - 22/03/2023 13:05 PROTOCOLO: SPH23030075797D-88166



Assinado eletronicamente por: ANDERSON MARTINS SANTOS - Juntado em: 10/04/2023 22:17:23 - 50fd89d
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23041022171108800000173039731?instancia=1>
Número do processo: 0100783-41.2017.5.01.0037
Número do documento: 23041022171108800000173039731



Assinado eletronicamente por: LEONARDO DE CARVALHO THIRY - Juntado em: 04/05/2023 12:41:14 - a881ea3
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23050412405910400000174627950?instancia=1>
Número do processo: 0100783-41.2017.5.01.0037
Número do documento: 23050412405910400000174627950



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 37ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0100783-41.2017.5.01.0037
 RECLAMANTE: MARCELO SOUZA DA SILVA
 RECLAMADO: LEADERSHIP COMERCIO E IMPORTACAO S/A E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: IMÓVEL

RUA JOAO LIRA , 46, Apto. 601, LEBLON, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22430-210

O/A MM. Juiz(a) ELISABETH MANHAES NASCIMENTO BORGES da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL COM ENDEREÇO ACIMA INDICADO**, do(s) executado(s) **ALEXANDRE PERELSON** para garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: R\$ 852.045,61

RGI EM ANEXO.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de maio de 2023.

LEONARDO DE CARVALHO THIRY

Assessor



Assinado eletronicamente por: LEONARDO DE CARVALHO THIRY - Juntado em: 04/05/2023 12:41:14 - 7e9786f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23050412405860400000174627948?instancia=1>
 Número do processo: 0100783-41.2017.5.01.0037
 Número do documento: 23050412405860400000174627948



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100783-41.2017.5.01.0037
RECLAMANTE: MARCELO SOUZA DA SILVA
RECLAMADO: LEADERSHIP COMERCIO E IMPORTACAO S/A E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7e9786f

Destinatário: IMÓVEL

Certifico que, em cumprimento do mandado no dia 31 de maio de 2023, dirigi-me à Rua João Lira, 46, ap. 601, Leblon, e, sendo aí, fui informado, na portaria do condomínio do edifício Daphne, que o Sr. Alexandre Perelson, não reside no local. Tendo sido informado, ainda, que o apartamento está alugado, estando os locatários em viagem, no momento da diligência. Razão pela qual, fiquei impossibilitado de adentrar no imóvel, realizando a constrição do bem, por estimativa, considerando os valores de mercado, características e localização, informações contidas em certidão de RGI e em site da prefeitura do Rio de Janeiro.

Certifico, outrossim, tendo em vista a ausência do executado que fiquei impossibilitado de efetuar ao depósito do bem, assim como de dar a ciência da constrição efetuada.

Ante o exposto, recolho o mandado à MMa 37a Vara do Trabalho, submetendo a presente certidão à superior apreciação do Exmo. Dr. Juiz.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM - Juntado em: 01/06/2023 14:50:25 - e2369ee
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23060114493049700000176766091?instancia=1>
Número do processo: 0100783-41.2017.5.01.0037
Número do documento: 23060114493049700000176766091

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

27 vt RT Proc. nº 0100783-41
2017.0037

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

na 31 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e VINTE E OIS na
1009 7591 Rua 46 FF 601 desta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo M.M. Dr. Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho
de 10 de JANEIRO na execução movida por
MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM contra LARA DEUS FARIAS RODRIGUES
para o cumprimento da divida de R\$ 706.000,00
LARA DEUS FARIAS RODRIGUES e LARA DEUS FARIAS RODRIGUES
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:
VOSSEM VALOR E SENSIBILIZ
R. U. M. G. T. A. N. 183
Valor

Discriminação

02 APARTAMENTO 601 DO BARRIO O SINAL
NA AV. STANLEY DA Nº 46, COM PORTÃO
A 03 VAGAS NA GARAGEM COM A
DE MANEIRA E CONDIÇÕES DE ALGUNS
EM CONDIÇÃO DE TERMO CANCELADO
DO R. U. M. G. T. A. N. 183 DE IMÓVEL
C/AV. DA AVANHA 7.706.000,00

Valor Total 7.706.000,00

Sócio M. L. H. S. S. A. T. A. C. H. A. S. S. S. M. L. R. E. A. N. 1

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da divida referida no mandado.
Reserva-se o IMÓVEL FOLGEMURA E INSCRITO NO F. L. R. S. 03
017.3.006.169-1

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Assinado eletronicamente por: MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM - Juntado em: 01/06/2023 14:50:25 - 5f26194
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23060114502285400000176766270?instancia=1>
 Número do processo: 0100783-41.2017.5.01.0037
 Número do documento: 23060114502285400000176766270



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0100783-41.2017.5.01.0037
RECLAMANTE: MARCELO SOUZA DA SILVA
RECLAMADO: LEADERSHIP COMERCIO E IMPORTACAO S/A, ALEXANDRE
PERELSON, REGINA PERELSON

Vistos etc.

DETERMINO que a venda dos bens penhorados se realize por leilão, por permissão expressa do § 3º, do artigo 888 da CLT, a observar o procedimento contido nos artigos 879 e seguintes do CPC, cuja aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho é autorizada pelo artigo 769 da CLT.

NOMEIO Leiloeiro Sr. PAULO BOTELHO, com endereço para intimações na Avenida Rio Branco, nº 151/5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: 20040-006, e-mail paulobotelholeiloeiro@ig.com.br, telefone 2509-2147/2580-7007, a quem caberá a designação de data(s) própria(s).

Fixo comissão de leiloeiros no percentual de 5% sobre os valores de arrematação, a ser custeada pelos arrematantes, em caso de arrematação.

Desistindo o arrematante, sem justificativa legal, é devida comissão de leiloeiros, no percentual de 5% sobre os valores da arrematação;

Em caso de remissão, é devida comissão de leiloeiros, no percentual de 2% sobre o valor da avaliação, pelo Executado.

Em caso de adjudicação, é devida comissão de leiloeiros, no percentual de 2% sobre o valor da avaliação, pelo Exequente.

Em caso de não homologação da arrematação ou de sua desconstituição, é devida comissão de leiloeiros, no percentual de 2% sobre o valor da avaliação dos bens levados à hasta pública, pelo Executado.

Intimem-se as partes e sr. leiloeiro quanto ao presente despacho, observando-se em caso de cartas precatórias a cientificação do MM. Juízo deprecante mediante ofício ou e-mail.

RIO DE JANEIRO/RJ, 15 de janeiro de 2024.

ELISABETH MANHAES NASCIMENTO BORGES
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ELISABETH MANHAES NASCIMENTO BORGES - Juntado em: 15/01/2024 09:30:45 - eefc6b7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23122112063611000000191214713?instancia=1>
Número do processo: 0100783-41.2017.5.01.0037
Número do documento: 23122112063611000000191214713